



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CT 003/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 003/2020
PROCESSO Nº. 51402.221040/2018-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A VALEC – ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E A ARROW
BRASIL S/A.

A **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva - R1, portador da carteira de identidade nº 025452303-8, expedida pelo MD-EB, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor de Administração e Finanças **MARCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, físico e economista, portador da carteira de identidade nº 486.098, expedida pelo COMAER-MG, inscrito no CPF nº 044.641.307-04, residente e domiciliado em Brasília, DF, e a **ARROW BRASIL S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 43.076.082/0008-37, sediada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Gomes Falcão nº 111, Sala 5, Barra Funda, CEP: 01139-010, neste ato representada por seu Diretor, **ANTONIO CELSO DANTAS**, RG: 13.397.137 SSP/SP, CPF: 062.950.658-21, fundamento no art. 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto promover as seguintes alterações no contrato, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 6/2020/GEINF-VALEC/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC (3584772-sei), Despacho nº 714/2020/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC (3576845-sei) e PROPOSIÇÃO - VALEC Nº 13/2021/ASSDIRAF-VALEC/DIRAF-VALEC (3672027- sei).

- a) Prorrogação do prazo de vigência contratual sem aporte financeiro;
- b) Registro de incorporação pela ARROW BRASIL S.A.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. Fica prorrogada a vigência contratual para o período de **07 de fevereiro de 2021 a 20 de janeiro de 2022**.
- 2.2. Esse instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE INCORPORAÇÃO DE EMPRESA**

3.1. Em virtude do disposto na alínea “b” da cláusula primeira do presente aditivo fica registrada a incorporação da empresa ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 10.646.995/0001-16 pela empresa ARROW BRASIL S.A. CNPJ Nº 43.076.082/0008-37;

3.2. Ficam transferidos à empresa ARROW BRASIL S.A. todos os direitos e obrigações oriundos do presente contrato, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 6/2020/GEINF-VALEC/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC (3584772-sei) e demais documentos que compõem a instrução do processo administrativo nº 51402.221040/2018-39.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O presente aditamento não apresenta alteração do valor contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:**

5.1. O **CONTRATADO** deverá apresentar à Superintendência Planejamento Orçamento e Finanças – SUPOF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União às expensas da CONTRATANTE.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no Processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.

MARCIO LIMA MEDEIROS
Diretor de Administração e Finanças

ANDRÉ KUHN
Diretor-Presidente

ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

ANTONIO CELSO DANTAS
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Celso Dantas, Usuário Externo**, em 28/01/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 29/01/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 29/01/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589259** e o código CRC **DC8D68F5**.



Referência: Processo nº 51402.221040/2018-39

SEI nº 3589259

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br